Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. -/29/92

Objeto: Autoriza desafetar área institucional, doar a Associação Comunitária dos Bairros São José, Jardim América, Dom Joaquim e Novo Dom Joaquim.

Autor: Dr. José Cardoso Mesquita Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

09-11-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 16/11/92

APROVADO 2ª 16/11/92

APROVADO 3ª 23/11/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 09/11/92 às comissões de L.J.D e J.R.; para emitirem os devidos pareceres.

RUBRICA

2 - EM 16/4/92 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações - Art. 181 - R.I.; a pedido do Vereador José Francisco.

RUBRICA

3 - EM 23/11/92 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 20/92

"AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SÃO JOSÉ, JARDIM AMÉRICA, DOM JOAQUIM E NOVO DOM JOAQUIM, um lote urbano com área, de 600m2 (seiscentos metros quadrados), situado no Bairro São José, sendo 34.00m para a Rua Ana Ismênia de Resende, 17.60m para a Rua Maria Resende, 34.00m para o terreno de propriedade de Evanis Trindade de Resende.

Artigo 2º- Destina-se referida área de terreno a construção da sede da Associação Comunitária dos Bairros São José, Jardim América, Dom Joaquim e Novo Dom Joaquim.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 23 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClâudiaBB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 29/92

"AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SÃO JOSÉ, JARDIM AMÉRICA, DOM JOAQUIM E NOVO DOM JOAQUIM, um lote urbano com área de 600m2 (seiscentos metros quadrados), situado no Bairro São José, sendo 34.00m para a Rua Ana Ismênia de Resende, 17.60m para a Rua Maria Resende, 34.00m para o terreno de propriedade de Evanis Trindade de Resende.

Artigo 2º- Destina-se referida área de terreno a construção da sede da Associação Comunitária dos Bairros São José, Jardim América, Dom Joaquim e Novo Dom Joaquim.

Artigo 3º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 23 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Aráujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

CláudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

OFÍCIO:
ASSUNTO:
SERVIÇO:
DATA:

PROJETO DE LEI 29/92

"AUTORIZA DESAFETAR ÁREA INSTITUCIONAL"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS SÃO JOSÉ, JARDIM AMÉRICA, DOM JOAQUIM E NOVO DOM JOAQUIM, um lote urbano com área de 600m2 (seiscentos metros quadrados), situado no Bairro São José, sendo 34.00m para a Rua Ana Ismênia de Resende, 17.60m para a Rua Maria Resende, 34.00m para o terreno de propriedade de Evanis Trindade de Resende.

Art. 2º- Destina-se referida área de terreno a construção da sede da Associação Comunitária dos Bairros São José, Jardim América, Dom Joaquim e Novo Dom Joaquim.

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos três dias do Mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e dois).03/11/92.

Dr. José Cardoso de Mesquita
Prefeito Municipal

Recebi
06-11-92
16h.30

Claudia Gontijo Bernardes
Secretária Executiva
Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/92

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação Vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar, votar e aprovar o referido projeto.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Bom Despacho-MG, 16 de Novembro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Francisco de Azevedo

José Libério da Silva

José Alves Gomes

Levi Teixeira de Souza

CláudiaGB/